



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00247 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutencão Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	208 Material de Consumo		873,16
<i>1.550.000.0000</i>	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		<i>873,16</i>
02.27.02	FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0025	Manut.Bens/Servicos Vinc. ao Ensino		
12.361.0025.2030	Manut.Atividades Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	230 Material de Consumo		15.064,80
<i>1.550.000.0000</i>	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		<i>15.064,80</i>
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0032	Manut.Bens Serv/Centro Ref.Educ.Inf		
12.365.0032.2039	Manut. Atividades Pre-Escolar		
3.3.90.30.00	250 Material de Consumo		2.628,80
<i>1.550.000.0000</i>	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		<i>2.628,80</i>
02.37	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.37.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0058	Desenvolvimento Urbano		
15.451.0058.1014	Pavimentacao/Recup.de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	593 Obras e Instalações		87.002,92
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>87.002,92</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	105.569,68

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12	Educacao
12.122	Administracao Geral
12.122.0026	Transporte Escolar
12.122.0026.2031	Manut.Servico Transporte Escolar



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00247 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	18.566,76
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	18.566,76
02.28		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.01		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0035		Planej.Coord. Servidos de Saude	
10.122.0035.2010		Manutenção Atividades Secretaria Saúde	
3.3.90.34.00	302	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	87.002,92
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	87.002,92
		TOTAL:	R\$ 105.569,68

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 24 DE JULHO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA